

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO EMERGENCIAL N°. 34/2015 - FASEPA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2014/492149
PARECER JURIDICO N°. 644/2015-PROJUR.

CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SANTARÉM E MARABÁ, PARA O PERIODO DE 180 (cento e oitenta) dias, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA SANTA MARTA DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este Instrumento, de um lado, o ESTADO DO PARÁ, através da **Fundação De Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n°. 84.154.186/0001-23 com sede na Rua Diogo Moia, n°. 1101 - Umarizal/Belém/PA - CEP: 66.055-170, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, **Sr. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**, brasileiro, casado, assistente social, portador do CPF n°. 362.550.252-68 e da Carteira de Identidade n°. 1542854 3ª Via PC/PA, residente e domiciliado na travessa Benjamin Constant n°.660, CEP: 66.053-040, bairro do Reduto, Belém/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, **SANTA MARTA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Estrada da Vila Nova n°.236, bairro do Coqueiro, CEP: 67.130-600, fone (91) 3201-5800, e-mail: www.santamartadistribuidora.com.br inscrita sob CNPJ/MF n°. 03.267.120/0001-48 e Inscrição Estadual n°. 15.206.303-0, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LEONIDAS ROGÉRIO NOGUEIRA BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°. 67891 DRT/PA e do CPF/MF n° 772.653.192-49 e, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, com poderes outorgados pela procuração anexada ao processo 2014/492149-FASEPA, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições dos art.24, inciso X, e art.48, paragrafo 3º da Lei Federal n°. 8.666/93, Auditoria Geral do Estado, AGE IN n°.001/2013 - AGE, Normativa Conjunta IN 001/2012/SEAD/SEFA/SEPOF e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as Unidades Operacionais da **FASEPA DE SANTARÉM E MARABÁ**, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
LOTE 01 - SANTARÉM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CSEBA	S.LIB.	CSEBA	S.LIB.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		QTD MENSAL	QTD MENSAL	QTD 180 DIAS	QTD 180 DIAS	TOTAL		
01	Açúcar triturado (natural extra especial, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento) MARCA: ITAJA (KG)	140	55	840	330	1170	2,60	3.042,00
02	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo 1 MARCA: DOURA (KG)	240	100	1440	600	2040	3,45	7.038,00
03	Azeitona em conserva copo de vidro 100gr. (Inteira com caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes) MARCA: MARIZA (COPO)	12	06	72	36	108	4,37	471,96
04	Extrato de tomate concentrado copo de vidro com 190gr. (Prazo de validade 12 meses no momento da entrega, conservação isento de fermentação) MARCA: QUERO (COPO)	12	06	72	36	108	2,85	307,80
05	Ervilha reidratada em conserva lata com 200gr (Verde - simples, inteira, imersa em líquido) MARCA: QUERO (LATA)	12	06	72	36	108	1,90	205,20
06	Sal refinado iodado (Consumo doméstico, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, saco de 1 kg, fardo com 30kg) MARCA: LEBRE (KG)	30	15	180	90	270	1,25	337,50
07	Vinagre de álcool, 500 ml (Acético de álcool, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável fechado) MARCA: FIGUEIRA	20	15	120	90	210	1,73	363,30

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

08	Farinha de milho, pacote c/ 500g (Flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico-vitamina B9, sem glúten) MARCA: VITAMILHO	10	04	60	24	84	2,75	231,00
09	Farinha de arroz, destinado à preparação de mingau, boa qualidade, isento de parasitas, acondicionadas em pacote c/ 1 kg. MARCA: NUTRIBOM	-	-	01	01	02	5,20	10,40
10	Milho branco (novo, primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades, parasitas e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos plástico de 1kg, utilizados para preparação de mingaus, contendo impressos: marca, informações nutricionais e data de validade). MARCA: MARIZA	-	-	03	02	05	2,99	14,95
11	Nutriente achocolatado rico em vitaminas e sais minerais com actigen-E, 400g. MARCA: NESCAU	12	08	72	48	120	5,83	699,60
12	Biscoito doce tipo Maria (pct. Com 400gr), (Enriquecido com ferro e ácido fólico, redondo e sem recheio) MARCA: TRIGOLINO	110	60	660	360	1020	4,37	4.457,40
13	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, 400g (aromatizado artificialmente, acondicionado em pacotes, envolvero c/3tiras) MARCA: TRIGOLINO	216	110	1296	660	1956	4,23	8.273,88

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

14	Café em pó, 250g (Tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem) MARCA: STA CLARA	80	45	480	270	750	6,28	4.710,00
15	Farinha de mandioca d'água, pacote com 1 kg (De 1º qualidade, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico) MARCA: AMARFIL	320	130	1920	780	2700	5,63	15.201,00
16	Farinha de tapioca, saco c/ 1 kg (De 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico) MARCA: AMARFIL	14	08	84	48	132	6,27	827,64
17	Farinha de trigo com fermento, 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade) MARCA: MIRELLA	06	04	36	24	60	3,97	238,20
18	Farinha de trigo sem fermento, saco c/ 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade) MARCA: MIRELLA	10	06	60	36	96	3,79	363,84
19	Feijão preto (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco de 1 kg) MARCA: G.LOPES	20	08	120	48	168	5,49	922,32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

20	Feijão Cavalo Claro (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, saco de 1kg) MARCA:G.LOPES	190	70	1140	420	1560	6,27	9.781,20
21	Goiabada com 600g (Simples, em massa, isento de sujidades e materiais estranhos) MARCA: QUERO	34	18	204	108	312	7,15	2.230,80
22	Leite condensado, 395g (Composto de leite desnatado, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea) MARCA: PIRANCAJUBA	06	03	36	18	54	3,91	211,14
23	Creme de leite, 300g (Teor de matéria gorda mínima de 25%) MARCA: ITAMBÉ	06	03	36	18	54	3,81	205,74
24	Leite em pó integral, 200g (Teor de matéria gorda mínimo de 26%, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado) MARCA: CCGL	300	116	1800	696	2496	4,50	11.232,00
25	Margarina com sal (Composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio) MARCA: PRIMOR	20	08	120	48	168	3,55	596,40
26	Milho verde, 200 g(em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme) MARCA: FUGINI	06	06	36	36	72	2,03	146,16
27	Sardinha em lata, 130g(Pescado em conserva - tipo file de sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, apresentação: sem pele, sem	12	08	72	48	120	3,55	426,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio) MARCA: G.DA COSTA							
28	Salsicha em lata, 180g (Carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, especiarias) MARCA: BORDON	12	08	72	48	120	2,70	324,00
29	Leite de coco, 200 ml (natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada) MARCA: BOM COCO	20	15	120	90	210	2,93	615,30
30	Pimenta/cominho, 100g MARCA: MOINHO VITORIA	20	10	120	60	180	1,71	307,80
31	Colorau pct com 100G MARCA: MARATÁ	20	15	120	90	210	0,61	128,10
32	Alho picado, s/ sal pote com 200g (processado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas) MARCA: MARIZA	15	14	90	84	174	6,15	1.070,10
33	Massa com sêmola/semolina, tipo espagete, 500g (Enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, com glúten) MARCA: HILEIA	110	60	660	360	1020	3,55	3.621,00
34	Massa para sopa, 500g (Com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico,	10	06	60	36	96	3,86	370,56

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	corante natural, com glúten) MARCA: HILEIA							
35	Óleo de soja, 900 ml. (tipo 1, refinado geneticamente modificado a partir de <i>Agrobacterium sp</i> , 0% de gordura trans) MARCA: SOYA	70	30	420	180	600	4,23	2.538,00
36	Suco artificial sabor caju, garrafa com 500ml. MARCA: JANDAIA	10	06	60	36	96	3,13	300,48
37	Suco artificial sabor goiaba, garrafa com 500ml. MARCA: PALMEIRON	10	06	60	36	96	3,81	365,76
38	Xarope artificial, sabor guaraná, 1000ml (1 litro de xarope para cinco litros de água, sem gás) MARCA: GLOBO	12	06	72	36	108	7,57	817,56
39	Xarope artificial, sabor groselha, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado) MARCA: GLOBO	12	06	72	36	108	7,57	817,56
40	Xarope artificial, sabor Tangerina, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado) MARCA: GLOBO	12	06	72	36	108	7,57	817,56
41	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante INS 330) MARCA: SCHIN	06	04	36	24	60	5,59	335,40
42	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330,	06	04	36	24	60	5,59	335,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110) MARCA: FANTA LARANJA							
43	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor cola.(água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural) MARCA: COCA-COLA	06	04	36	24	60	5,59	335,40
44	Bombons sortidos, c/ 700g (bala dura vários sabores, tipo menta) MARCA: ERLAN	08	04	48	24	72	10,31	742,32
45	Panetone (com frutas cristalizadas) com 200g, acondicionado em caixas, contendo impressos: peso líquido marca) MARCA: LIDER	-	-	20	10	30	9,57	287,10
46	Ovo de páscoa, 180g (produzido com chocolate de primeira qualidade, ao leite) MARCA: ARCOR	-	-	20	10	30	28,63	858,90
TOTAL:								87.533,73

LOTE 02 - MARABÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MARABÁ	MARABÁ	VALOR	VALOR
		UND.	QTD MENSAL	QTD 180 DIAS		
47	Açúcar triturado (natural extra especial, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento) MARCA: ITAJA	Kg	126	756	2,60	1.965,60
48	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo 1 (Em embalagens de 01Kg) MARCA: DOURA	Kg	190	1140	3,45	3.933,00
49	Azeitona em conserva copo de vidro 100gr. (Inteira com caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes) MARCA: MARIZA	Copo	12	72	4,37	314,64

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

50	Extrato de tomate concentrado copo de vidro com 190gr. (Prazo de validade 12 meses no momento da entrega, conservação isento de fermentação, maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais) MARCA: QUERO	Copo	12	72	2,85	205,20
51	Ervilha reidratada em conserva lata com 200gr(Verde - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes) MARCA: QUERO	Lata	12	72	1,90	136,80
52	Sal refinado iodado (Consumo doméstico, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, saco de 1 kg, fardo com 30 kg) MARCA: LEBRE	Kg	30	180	1,25	225,00
53	Vinagre de álcool, 500 ml (Acético de álcool, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável fechado) MARCA: FIGUEIRA	Frc	30	180	1,73	311,40
54	Farinha de milho, pacote c/ 500g (Flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico-vitamina B9, sem glúten) MARCA: VITAMILHO	Kg	08	48	2,75	132,00
55	Farinha de arroz, destinado à preparação de mingau, boa qualidade, isento de parasitas, acondicionadas em pacote c/ 1 kg. MARCA: NUTRIBOM	Kg	-	01	5,20	5,20
56	Milho branco (novo, primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, isento de sujidades, parasitas e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos plástico de 1kg, utilizados para preparação de mingaus, contendo impressos: marca, informações nutricionais e data de validade). MARCA: MARIZA	Kg	-	03	2,99	8,97
57	Nutriente achocolatado rico em vitaminas e sais minerais com actigen-E, 400g. MARIZA: NESCAU	Lata	14	84	5,83	489,72
58	Biscoito doce tipo Maria (pct. Com 400gr), (Enriquecido com ferro e ácido fólico, redondo e sem recheio) MARCA: TRIGOLINO	Pct	126	756	4,37	3.303,72
59	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, 400g (aromatizado artificialmente, farinha de trigo,	Pct	226	1356	4,23	5.735,88

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	acondicionado em pacotes, envólucro c/3tiras) MARCA: TRIGOLINO					
60	Café em pó, 250g (Tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem) MARCA: STA. CLARA	Pct	96	576	6,28	3.617,28
61	Farinha de mandioca d'água, pacote com 1 kg (De 1º qualidade, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico) MARCA: AMARFIL	Kg	228	1368	5,63	7.701,84
62	Farinha de tapioca, saco c/ 1 kg (De 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico) MARCA: AMARFIL	Kg	12	72	6,27	451,44
63	Farinha de trigo com fermento, 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade) MARCA: MIRELLA	Kg	06	36	3,97	142,92
64	Farinha de trigo sem fermento, saco c/ 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade) MARCA: MIRELLA	Kg	10	60	3,79	227,40
65	Feijão preto (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, acondicionado em saco de 1 kg) MARCA: G.LOPES	Kg	18	108	5,49	592,92
66	Feijão Cavalão Claro (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos) MARCA: G.LOPES	Kg	135	810	6,27	5.078,70
67	Goiabada com 600g (Simples, em massa, isento de sujidades e materiais estranhos) MARCA: QUERO	Caixa	30	180	7,15	1.287,00
68	Leite condensado, 395g (Composto de leite desnatado, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea) MARCA: PIRACANJUBA	Lata	06	36	3,91	140,76
69	Creme de leite, 300g (Teor de matéria gorda mínima de 25%,) MARCA: ITAMBÉ	Lata	06	36	3,81	137,16
70	Leite em pó integral, 200g (Teor de matéria gorda mínimo de 26%, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado) MARCA: CCGI	Pct	230	1380	4,50	6.210,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

71	Margarina com sal (Composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio) MARCA: PRIMOR	Kg	20	120	3,55	426,00
72	Milho verde, 200 g(em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme) MARCA: FUGINI	Lata	12	72	2,03	146,16
73	Sardinha em lata, 130g(Pescado em conserva - tipo file de sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, apresentação: sem pele, sem espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas) MARCA: G.DA COSTA	Lata	12	72	3,55	255,60
74	Salsicha em lata, 180g (Carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, especiarias, extrato de alecrim) MARCA: BORDON	Lata	12	72	2,70	194,40
75	Leite de coco, 200 ml (natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros) MARCA: BOM COCO	Grf	16	96	2,93	281,28
76	Pimenta/cominho, 100g MARCA: MOINHO VITORIA	Pct	26	156	1,71	266,76
77	Colorau pct com 100G MARCA: MARATÁ	Pct	36	216	0,61	131,76
78	Alho picado, s/ sal pote com 200g (processado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas) MARCA: MARIZA	Pt	20	120	6,15	738,00
79	Massa com sêmola/semolina, tipo espaguete, 500g (Enriquecida com ferro e acido fólico e corante natural de urucum, com glúten) MARIZA: HILEIA	Pct	80	480	3,55	1.704,00
80	Massa para sopa, 500g (Com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, com glúten) MARCA: HILEIA	Pct	08	48	3,86	185,28
81	Óleo de soja, 900 ml. (tipo 1, refinado geneticamente modificado a partir de <i>Agrobacterium sp</i> ,	Grr	60	360	4,23	1.522,80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	antioxidante Ácido Cítrico, 0% de gordura trans) MARCA: SOYA					
82	Suco artificial sabor caju, garrafa com 500ml. MARCA: JANDAIA	Grr	12	72	3,13	225,36
83	Suco artificial sabor goiaba, garrafa com 500ml. MARCA: PALMEIRON	Grr	12	72	3,81	274,32
84	Xarope artificial, sabor guaraná, 1000ml (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado) MARCA: GLOBO	Grr	12	72	7,57	545,04
85	Xarope artificial, sabor groselha, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado) MARCA: GLOBO	Grr	12	72	7,57	545,04
86	Xarope artificial, sabor Tangerina, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado) MARCA: GLOBO	Grr	12	72	7,57	545,04
87	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural) MARCA: SCHIN	Frc	06	36	5,59	201,24
88	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor laranja(água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial) MARCA: FANTA LARANJA	Frc	06	36	5,59	201,24
89	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor cola.(água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV) MARCA: COCA - COLA	Frc	06	36	5,59	201,24
90	Bombons sortidos, c/ 700g (bala dura vários sabores, tipo menta) MARCA: ERLAN	Pct	08	48	10,31	494,88
91	Panetone (com frutas cristalizadas) com 200g, acondicionado em caixas, MARCA: LIDER	Und	-	20	9,57	191,40
92	Ovo de páscoa, 180g (produzido com chocolate de primeira qualidade, ao leite) MARCA: ARCOR	Und	-	20	28,63	572,60
TOTAL:						52.203,99

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega será de acordo com a necessidade das Unidades que solicitarão as quantidades necessárias ao licitante vencedor com 48 horas de antecedência.

3.2. Após a assinatura do contrato administrativo, o objeto desta Licitação deverá ser entregue em:

SANTARÉM – Centro de Semiliberdade de Santarém – Fone: (93) 3523 2876, localizado na Praça Barão de Sant. Bairro centro, CEP: 68.005-530, no horário compreendido entre 8h e 15h.

CESEBA – Centro Sócio Educativo Baixo Amazonas – Fone: (93) 3523 0811, localizado em Dr. Sérgio Henn Bairro Aeroporto Velho, no horário compreendido entre 8h e 15h.

MARABÁ – Centro de Internação Masculino de Marabá – Fone: (94) 3321 0300, localizado na Rua Tancredo Neves, Bairro São Felix, CEP 68514-300, no horário compreendido entre 8h e 15h.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

4.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Processo n°. 2014/492149 – FASEPA, em especial o Termo de referencia e a proposta da contratada, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto deste contrato;
- c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à continuidade nos fornecimentos dos gêneros que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompidos;
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos gêneros fornecidos;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos gêneros, objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Prestar fornecimento dos gêneros especificados neste contrato, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.4 Encaminhar para pagamento, Notas Fiscais/Faturas discriminando objeto, quantidade e valor a ser pago.

a) Para cada solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**, será gerada uma Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada;

6.1.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.1.6. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos gêneros, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.10. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 5.1 e 6.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços objeto deste contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos de refrigeração e demais despesas.

7.2. O recebimento dos gêneros estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3. Do Recebimento Provisório:

7.3.1. Os gêneros licitados serão recebidos, **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

7.3.2. Não sendo atendidos às especificações, os gêneros serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o material que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.3. Havendo a necessidade de troca dos gêneros, a **CONTRATANTE** registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

7.4. Do Recebimento Definitivo:

7.4.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o gênero apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos gêneros, configurando-se a aceitação dos mesmos.

7.4.2. Só haverá o recebimento definitivo dos gêneros, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à **CONTRATANTE** o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7.4.3. Concluindo que o gênero fornecido é de baixa qualidade, poderá a **CONTRATANTE** aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ - **139.737,72 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

8.2. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

8.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelas Gerências das Unidades de Santarém e Marabá, respectivamente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

8.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.2 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

8.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

8.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

8.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos fornecidos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

8.5.3. O teor do disposto no art. 6º, IV, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, as normas e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, não se aplicam ao pagamento de credores que não possuam domicílio no Estado do Pará.

8.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos fornecidos ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

9.1. Caberão às Gerências das Unidades de Santarém e da Unidade de Marabá à atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos gêneros adquiridos, objetos desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

10.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ** para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
08.244.1356.6479	339030	0101000000
08.243.1356.4770	339030	0101000000

10.1.1 - Será providenciada pelo **CONTRATANTE** a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 180 (cento e oitenta) dias a conta da data da assinatura.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

11.2. A entrega dos gêneros adquiridos deverá ser feita imediatamente após a assinatura do Contrato, sob pena de multa, atendido o estipulado nos itens **2.1 e 3.2** deste Contrato.

11.3. Não obstante o prazo estipulado no item 11.1, a vigência do presente contrato emergencial, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na adjudicação pela FASEPA de outro contrato administrativo, cujo processo licitatório está em curso, condição essa que irá rescindir automaticamente o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no inciso II do art. 57 c/c art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRESCIMO OU SUPRESSA DO VALOR A SER CONTRATADO:

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE**, por meio das Gerências mencionadas no item 5 do Termo de Referência, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

14.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

14.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

14.2.3. **Rejeitar no todo ou em parte os gêneros fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e no** Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

14.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

15.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

15.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISAO CONTRATUAL:

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO REAJUSTE:

17.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de setembro de 2015.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Presidente da FASEPA

LEONIDAS ROGÉRIO NOGUEIRA BANDEIRA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Adryana Franco
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

DOE nº. 32.988 DATA: 08/10/2015.AF